



Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



O que o CIHA ?

Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial de base nacional que possibilita o **conhecimento nosológico e epidemiológico em território nacional.**

1999: Instituído pela Portaria GM/MS nº 221, de 24 de março de 1999, para operacionalizar a obrigatoriedade de comunicação das internações não SUS ao Ministério da Saúde, que ocorrem nos estabelecimentos de saúde integrantes ou não do SUS, por meio da Comunicação de Informação Hospitalar -CIH.

2011: Com a Portaria GM/MS nº 1.171, de 19 de maio de 2011, o escopo foi ampliado para incluir os registros dos atendimentos ambulatoriais que não são informados no Sistema de Informação Ambulatorial-SIA/SUS, **desde janeiro de 2011.** Inclusive para fins de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde - CEBAS.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



A Portaria 1.117, de maio de 2011

O Artigo 2º , estabelece:

*“ § 2º A obrigatoriedade de informação de todos os atendimentos ambulatoriais em regime não SUS realizados em território nacional, para todos os estabelecimentos de saúde públicos e privados, integrantes ou não do SUS, **será regulamentada por legislação específica** e realizada de forma gradual em conformidade com o desenvolvimento de solução tecnológica para a internet.”*

Desta forma, para além da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde (CEBAS), temos a regulamentação para os seguintes programas federais:

- Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica-PRONON
- Programa Nacional de Apoio à Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência -PRONAS/PCD.
- Foram Instituídos pela Lei nº 12.715/2012, regulamentados pelo Decreto nº 7.988/2013 e tiveram a vigência prorrogada até 2026 pela Lei nº 14.564/2023.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Histórico e Finalidade do CIHA

Evolução do Sistema:

- **1999:** Instituição da Comunicação de Internação Hospitalar (CIH).
- **2011:** Inclusão de informações ambulatoriais e mudança para CIHA.
- **2022:** Inclusão da fonte de remuneração Consórcios públicos (Portaria GM/MS nº 2.905/2022).

Finalidade do Sistema:

- Apoiar o planejamento, programação, controle e avaliação da assistência à saúde.
- Fornecer dados sobre perfil nosológico e epidemiológico.
- Avaliar a capacidade instalada e potencial de produção dos estabelecimentos de saúde.
- Permite o acompanhamento das ações e serviços de saúde independente do financiamento.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Importância do CIHA

Relevância das Informações Registradas:

- Contribuição para o processo de planejamento, regulação, controle e avaliação da assistência à saúde no Brasil.
- Base para Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde (CEBAS), em todas as fases: adesão, supervisão e renovação.

Saiba mais acessando o link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dcebas>

- Monitoramento do PRONON e PRONAS/PCD.

Saiba mais acessando o link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pronon-e-pronas-pcd>



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Funcionamento Geral e Componentes do CIHA

- O CIHA é formado por um aplicação de coleta (**CIHA01**), que permite integração com sistemas próprios, um sistema de processamento (**CIHA02**) e um sistema intermediário para envio de dados ao Ministério da Saúde (**Módulo Transmissor**).
- O **CIHA01**, é o sistema de coleta de dados operacionalizado pelos estabelecimentos de saúde SUS e NÃO SUS que prestam os atendimentos.

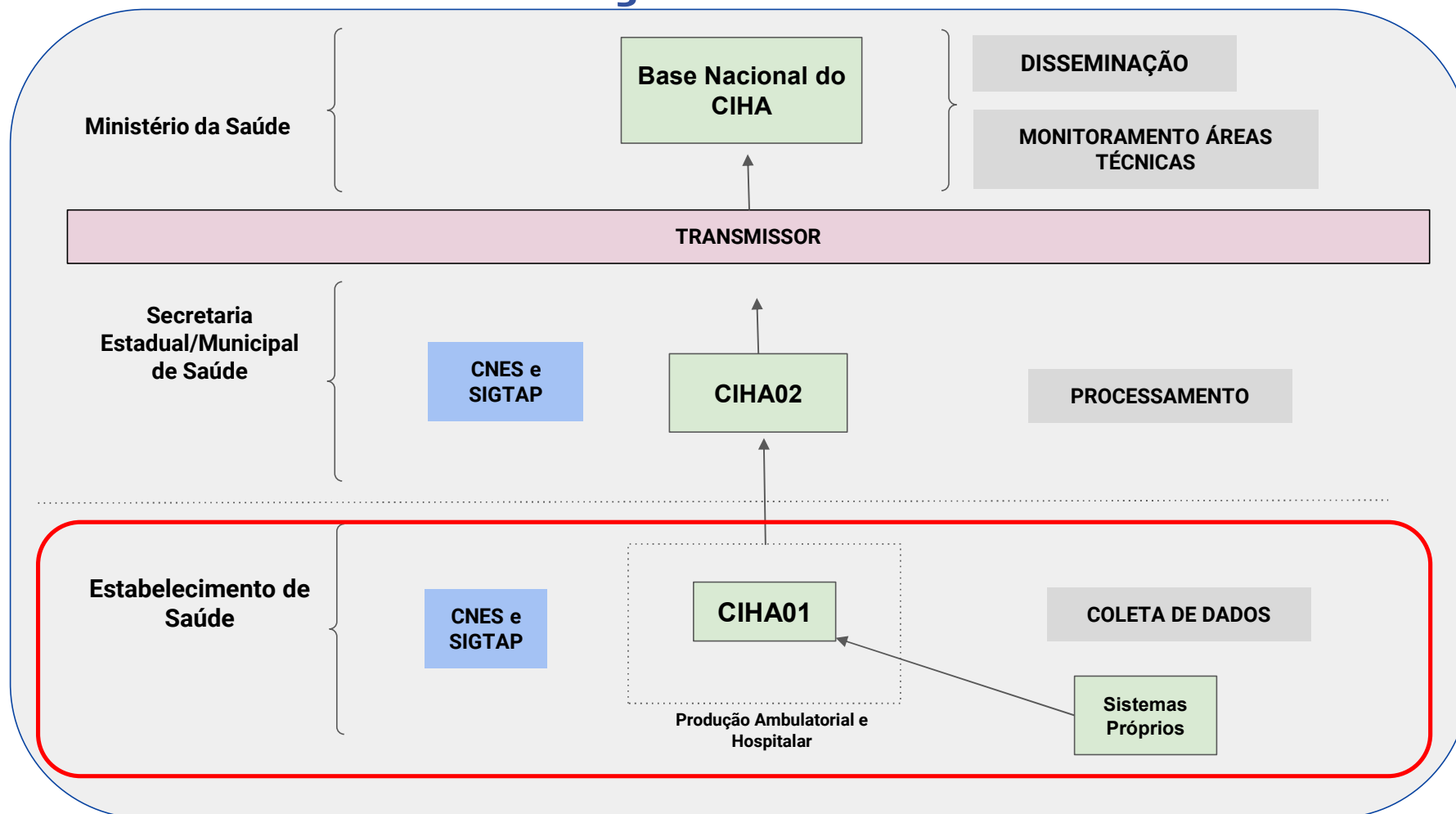
Mensalmente, o estabelecimento deve informar os atendimentos realizados e enviá-los à sua secretaria de saúde gestora, na ausência de atendimentos exportar uma remessa **SEM MOVIMENTO**.
- O **CIHA02** é o aplicativo de processamento de dados operacionalizado pelas secretarias de saúde gestoras. Após o processamento dos dados no CIHA02, o gestor encaminha os dados ao Ministério da Saúde por meio do Módulo Transmissor.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Fluxo da Informação no CIHA



Avanços do CIHA



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



2015

Início da Refatoração do CIHA

Impossibilidade de evoluir a aplicação a partir das versões CIHA01 10.45 e CIHA02 10.50

2023

Novas Versões e Documentos

Possibilita o registro de atendimentos financiando por Consórcios Públicos.
Publicação da Wiki do CIHA, no endereço wiki.saude.gov.br/ciha, Perguntas frequentes e Manual Técnico Operacional do CIHA01 e CIHA02.

2024

Novo Site (ciha.saude.gov.br)

Processamento diário dos arquivos recebidos na Base Nacional. (Antes em até 90 dias).
Apresentação dos prazos de envio.
Melhoria na apresentação dos relatórios



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Avanços do CIHA

Ministério da Saúde



CIHA

Comunicação de Internação Hospitalar e Ambulatorial

Principal

Consultas

Versões dos
Sistemas

Documentos

Sites
Relacionados

MS-BBS

> SOBRE A CIHA

- ▶ A Comunicação de Internação Hospitalar (CIH) foi instituída pela Portaria GM/MS nº 221, de 24 de março de 1999, para operacionalizar a obrigatoriedade de que todos os estabelecimentos de saúde em território nacional encaminhassem informações de internações não SUS para o Ministério da Saúde.
Em 2011, com a publicação da Portaria GM/MS nº 1171, o registro das informações ambulatoriais não SUS passou a ser contemplado e o sistema teve seu nome alterado para Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA).
A CIHA foi criada para ampliar o processo de planejamento, programação, controle, avaliação e regulação da assistência à saúde permitindo um conhecimento mais abrangente e profundo dos perfis nosológico e epidemiológico da população brasileira, da capacidade instalada e do potencial de produção de serviços do conjunto de estabelecimentos de saúde do País.
O sistema permite o acompanhamento das ações e serviços de saúde custeados por: planos privados de assistência à saúde; planos públicos; pagamento particular por pessoa física; pagamento particular por pessoa jurídica; programas e projetos federais (PRONON, PRONAS, PROADI); recursos próprios das secretarias municipais e estaduais de saúde; DPVAT; gratuidade e, a partir da publicação da Portaria GM/MS nº 2.905/2022, consórcios públicos. As informações registradas na CIHA servem como base para o processo de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde (CEBAS) e para monitoramento dos programas PRONAS e PRONON.

> AVISOS

- ▶ Prezados gestores,
Informamos que a Nota Informativa que esclarece as disposições da [Portaria GM/MS nº 2.905/2022](#) no que se refere à relação dos consórcios públicos de saúde e os sistemas de informação sob gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI/DRAC/SAES), notadamente o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e a Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). Destaca-se que a portaria está disponível para download na aba "**Documentos>Portarias**" >

> TRANSMISSÃO DO CIHA LIBERADA PARA:

COMPETÊNCIA	DATA INICIO	DATA FIM
07/2024	07/08/2024	31/12/2029
06/2024	05/07/2024	31/12/2029
05/2024	02/07/2024	31/12/2029
04/2024	07/05/2024	31/12/2029
03/2024	05/04/2024	31/12/2029
02/2024	07/03/2024	31/12/2029
01/2024	06/02/2024	31/12/2029

> TRANSMISSÃO DO CIHA LIBERADA COMPETÊNCIA PASSADAS:

COMPETÊNCIA INICIO	COMPETÊNCIA FIM	DATA FIM
01/2023	12/2023	31/12/28
01/2022	12/2022	31/12/27
01/2021	12/2021	31/12/26
01/2020	12/2020	31/12/25
01/2019	12/2019	31/12/24

> SUPORTE AO CIHA



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Impactos na Governança Hospitalar



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Vol.2, n.2
jul./dez. 2013

Cadernos
Ibero-Americanos de
Direito Sanitário

Cuadernos
Iberoamericanos de
Derecho Sanitario

INSTITUTO
DE ECONOMIA
E DIREITO SANITÁRIO

O Artigo, aborda a importância das informações do CIHA, suas sanções e estratégia para a qualificação da informação pela Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo/SP, que identificou que em junho de 2013 60% de sua população era assistida pela saúde suplementar, e buscou a conhecer as principais causas destes atendimentos, mas apenas 2 (dois) estabelecimento privado dos 16 (dezesseis) no município estava com o envio do CIHA regular.

Estratégia Municipal para Qualificação do Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial - CIHA. Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 609–616, 2013.

DOI: 10.17566/ciads.v2i2.108. Disponível em:

<https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/108..>

Autores:

Elisabete Lira Quelhas Montaña

Renê Contrucci Montaña

Angela Santana

Rosângela Martins

Juliana Bonelli



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Refletindo..

“Mesmo com o propósito de conhecer o perfil nosológico, epidemiológico da população brasileira, e de apoiar o processo de planejamento, programação, controle e avaliação da assistência à saúde; o CIHA tem baixa adesão pelos serviços privados, **sem CEBAS e programas federais**, limitando o conhecimento, pelas autoridades sanitárias, da morbidade e das causas dos atendimentos nestes serviços”



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Impactos na Governança Hospitalar

Transparência/Conformidade/Responsabilidade:

- O CIHA permite o registro e a comunicação de dados sobre internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais realizados, nos estabelecimentos de saúde, independentemente de serem atendimentos realizados no âmbito do SUS e de contarem com contrapartida federal no seu financiamento.
- Esses dados são essenciais para o planejamento e monitoramento das atividades hospitalares, além de garantir a conformidade com as normativas, além de contribuir para as políticas de saúde.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Haline Lopes

Núcleo de Informações de Atenção a Saúde (NIAS)

Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI)

Departamento de Regulação Assistencial Avaliação e Controle (DRAC)

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES)

Ministério da Saúde (MS)

E-mail: nias.cgsi@saude.gov.br



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





SAES Secretaria de
Atenção Especializada à Saúde



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

